



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO N. 28/2015

Súmula: Revoga o Decreto n. 140/2014 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimersom de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.140/2014 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Edimara Aparecida da Silva Cuz	045.661.349-50	Titular	Secretaria de Administração
Dirce de Fatima V. de Oliveira	024.306.449-75	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Katlin Nayara Bianco	069.131.199-41	Suplente	
Luzia Correia Rangel Vieira	540.125.039-87	Titular	Secretaria de Educação
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Suplente	
Marcileia Guerreiro da Costa	760.236.999-87	Titular	Secretaria de Saúde
Soeli Alves Farias	374.991.069-34	Suplente	
Claudinei de Melo Maciel	014.572.409-39	Titular	Secretaria de Finanças
Fatima de Souza Oliveira	026.522.219-22	Suplente	
Benedita de Jesus Oliveira	016.039.889-47	Titular	Pastoral da Criança
Angelita da Silva Ribeiro	592.781.379-87	Suplente	
Helio Ferreira Couto	957.237.309-91	Titular	Sociedade Filantrópica Verde
Adriano Yoshio Nakamura	857.840.529-34	Suplente	
Maria Izabel Luz dos Santos	202.840.989-49	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Daiane Alves de Farias Oliveira	073.361.009-96	Suplente	
Waldir Alexandre	620.208.898-20	Titular	Representante da Sociedade Civil
João Moreira	279.491.689-00	Suplente	
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28	Titular	Ação Comunitária Santana
João Miranda Konicki	577.783.969-04	Suplente	
Valeria M. de Oliveira de Deus	020.747.409-56	Titular	Escola de Ed. Especial Anadir Mainardes da Costa
Cleia de Melo Maciel	025.437.099-32	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 18 de fevereiro de 2015.

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal